



EDITAL N.º 008/2019

**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)  
E AGENTES DE ENDEMIAS.**

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a **CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS** do **PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE ENDEMIAS**, de acordo com as normas e condições seguintes:

**1. DA CONVOCAÇÃO:**

- 1.1** Os candidatos convocados para a Prova de Títulos encontram-se no **ANEXO ÚNICO** deste edital.
- 1.2** A entrega dos Títulos será realizada no Município de Ribas do Rio Pardo, na **ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO**, localizada à Rua Benjamin de Oliveira, 221, Ribas do Rio Pardo/MS, podendo o candidato comparecer entre às **9h às 13h do dia 17 de março de 2019**.

**2. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO:**

- 2.1** Esta fase tem caráter classificatório.
- 2.2** Para a Prova de Títulos foram convocados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita (Objetiva), dentro de **até 10 (dez) vezes** o número de vagas oferecidas para todos os candidatos aprovados na Prova Escrita (Objetiva).
- 2.3** Os candidatos convocados para fazer a entrega dos títulos, deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de **fotocópias autenticadas em cartório**.
- 2.4** Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela FAPEC.
- 2.5** O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova de Títulos, identificando-se com a apresentação do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 2.6** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
- 2.7** Não será admitido no local da Prova de Títulos, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para a entrega dos documentos de titulação.
- 2.8** Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da Prova de Títulos; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos responsáveis, seus auxiliares ou autoridades; ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
- 2.9** A Comissão de Processo Seletivo reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
- 2.10** Não haverá 2ª (segunda) chamada para a Prova de Títulos.
- 2.11** Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos.
- 2.12** Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 2.13** Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração com firma reconhecida em cartório.
- 2.13.1** Somente será aceita uma procuração por candidato.
- 2.13.2** Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para a Prova de Títulos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

**2.14. Não serão consideradas**, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, com exceção daqueles documentos que possuem certificação digital.

**2.14.1.** Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada nos sites das instituições que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.

**2.15** Fica reservado à Comissão de Avaliação da Prova de Títulos o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

**2.16** Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

**2.17** Serão aceitos os **EVENTOS DE CAPACITAÇÃO** concluídos até a data de início das inscrições deste Processo Seletivo.

**2.18** Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no quadro abaixo:

**2.18.1 PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:**

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
<b>01</b>	<b>Formação Profissional:</b>		
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de <b>Especialização</b> (mínimo de 360 horas), em qualquer área.	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de colação de grau de <b>Curso de Graduação</b> em qualquer área.	2,0	2,0
<b>02</b>	<b>EVENTOS DE CAPACITAÇÃO:</b>		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na <b>área de atuação</b> , realizados a partir de 2014, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na <b>área de atuação</b> , realizados a partir de 2014, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na <b>área de atuação</b> , realizados a partir de 2014, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,6	1,2
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na <b>área de atuação</b> , realizados a partir de 2014, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,4	0,8
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na <b>área de atuação</b> , realizados a partir de 2014, com carga horária de 20 a 39 horas.	0,2	0,4
<b>TOTAL</b>			<b>11,0</b>

**2.19** Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

**2.20** São consideradas informações necessárias nos documentos: **a)** Carga Horária; **b)** Período do curso; **c)** Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; **d)** Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; **e)** conteúdo programático para os Eventos de Capacitação.

**2.21** Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço concomitante. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor.

**2.22** Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

**2.23** Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.



- 2.24** Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.
- 2.25** Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.
- 2.26** Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.
- 2.27** Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 2.28** A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.
- 2.29** A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
- 2.30** A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
- 2.31** Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
- 2.32** A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.
- 2.33** O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de edital específico que será publicado no Diário Oficial do Município, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de fevereiro de 2019.

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo

**ANEXO ÚNICO – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS**

<b>LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO</b>		
<b>ENDEREÇO: RUA BENJAMIN DE OLIVEIRA, 221</b>		
<b>CIDADE: RIBAS DO RIO PARDO/MS</b>		
<b>DATA: 17/03/2019 HORÁRIO: 9H ÀS 13H</b>		
<b>TURMA: 01</b>		
<b>N.INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
430139	ADRIANO DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
435040	ANA LAURA LOPES DE OLIVEIRA	ACS - ESF SÃO SEBASTIÃO
426314	CARLA CRISTINA SANTOS PEREIRA	ACS - ESF SÃO JOÃO
434986	CLEITON APARECIDO BUENO	ACS - ESF HABIB FAED
430026	EDUARDA GODOY MARQUES	AGENTE DE ENDEMIAS
428338	ELIZA RONDON DA SILVA	ACS - ESF MIGUEL PEREIRA
433736	ÉRIKA CRISTINA ALVES	ACS - ESF SÃO JOÃO
426772	FABIO FANTIN	AGENTE DE ENDEMIAS
424894	GISLENE FIGUEIREDO CRUZ	ACS - ESF PARQUE ESTORIL
430068	GLEICY ROCHA SANTANA RACHEL	ACS - ESF SÃO SEBASTIÃO
426760	JACKSON CORREIA ALENCAR	AGENTE DE ENDEMIAS
424562	JANDIRA ALVES DE OLIVEIRA	ACS - ESF SÃO SEBASTIÃO
434456	JORDANA SILVA FRANCISCA DOS SANTOS LUNAS	ACS - ESF PARQUE ESTORIL
433644	KATHERINE INO FERREIRA	ACS - ESF SÃO SEBASTIÃO
424185	LEILIANE APARECIDA SALES ZDEPSKI	ACS - ESF PARQUE ESTORIL
434402	LUCINEIA FAUSTINO DOS SANTOS	ACS - ESF SÃO SEBASTIÃO
434268	MARCELO ARCE	AGENTE DE ENDEMIAS
429848	MARCIA FERREIRA	ACS - ESF SÃO JOÃO
429061	MARIA DE LOURDES FRUTUOSO DA COSTA	ACS - ESF HABIB FAED
424858	NOELI VIEGAS DO ESPIRITO SANTO MOREIRA	ACS - ESF PARQUE ESTORIL
426965	PATRICIA RAQUEL DE OLIVEIRA SANTOS	ACS - ESF PARQUE ESTORIL
427209	RITA GAMARRA DA SILVA	ACS - ESF HABIB FAED
435086	ROBINSON LIMA DE ABREU	AGENTE DE ENDEMIAS